

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 4061

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
ANTONIO FRANCISCO SILVA SANTOS	***.084.***-**	14152 093271/2024-57	80 5 25 005758-31	R\$ 2.398,91
		14152 093272/2024-00	80 5 25 005756-70	R\$ 1.515,09
		14966 061459/2026-23	80 4 26 200882-72	R\$ 444,47
			80 4 26 200883-53	R\$ 3.556,20
			80 4 26 200884-34	R\$ 1.382,42
			80 4 26 200885-15	R\$ 266,64
			80 4 26 200886-04	R\$ 177,73
			80 4 26 200887-87	R\$ 266,64
		14966 167840/2024-33	80 4 24 450886-47	R\$ 9.872,39
			80 4 24 450887-28	R\$ 1.251,91
			80 4 24 450888-09	R\$ 250,27
			80 4 24 450890-23	R\$ 25.040,26
			80 4 24 450891-04	R\$ 751,10
			80 4 24 450892-95	R\$ 1.877,90
			80 4 24 450893-76	R\$ 3.129,90
		14966 454035/2024-47	80 4 24 889524-24	R\$ 470,44
			80 4 24 889525-05	R\$ 156,73
			80 4 24 889526-96	R\$ 1.176,32
			80 4 24 889527-77	R\$ 5.295,67
			80 4 24 889528-58	R\$ 1.176,32

30 de Setembro de 2026

Brasília - DF

			80 4 24 889529-39	R\$ 15.685,95
			80 4 24 889530-72	R\$ 1.960,66
			80 4 24 889531-53	R\$ 784,19
		14966 626452/2023-17	80 4 23 929110-00	R\$ 1.062,02
			80 4 23 929111-90	R\$ 35.405,40
			80 4 23 929114-33	R\$ 4.425,53
			80 4 23 929115-14	R\$ 1.770,09
			80 4 23 929116-03	R\$ 353,87
		14966 874186/2024-18	81 4 24 403343-01	R\$ 388,45
			81 4 24 403345-65	R\$ 582,63
			81 4 24 403346-46	R\$ 233,03
			81 4 24 403347-27	R\$ 971,13

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.